



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº188/2023 - Data: de 29
de setembro de 2023.**

**DECRETO N° 7086/2023
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00104.00104.01.01.00.01.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$100.000,00
----------------------------------	--	---------------

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

12.361.43.2013.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$40.000,00
------------------------------------	--	--------------

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

12.361.43.2013.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$60.000,00
------------------------------------	--	--------------

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$50.000,00
------------------------------------	--	--------------

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$50.000,00
------------------------------------	--	--------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção do sistema de Limpeza Pública

18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00511.00511.01.07.00.01.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços

R\$2.100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00104.00104.01.01.00.01.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$100.000,00
00104.00104.01.01.00.01.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$40.000,00
00104.00104.01.01.00.01.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$60.000,00
00104.00104.01.01.00.01.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$50.000,00
00104.00104.01.01.00.01.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$50.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$2.100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.29 16:10:43 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL